



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei Nº. 1.953  
De 12 de novembro de 2008.

“Autoriza o pagamento de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE “ Professora Magali Máris Vieira desta cidade, no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em complementação ao montante das subvenções pagas durante este exercício, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO  
02.07.00- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.50.00-TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS  
12.3670211.2026-SUBVENÇÕES –APAE.

Artigo 2º - O repasse para a entidade descrita no artigo 1º desta Lei, será efetuado em quotas mensais durante o corrente exercício.

Artigo 3º - A entidade receberá as subvenções, desde que preliminarmente apresente toda a documentação que a habilite para o recebimento do benefício.

Artigo 4º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos no corrente exercício, à Prefeitura Municipal de Bofete até 31 de janeiro de 2.009, sob pena de não mais receber novas subvenções, se não o fizer.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá efeitos retroativos contados a partir de 01 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2008.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do MUNICÍPIO de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eliane Oliveira Araújo  
Assessora de Planejamento